

## Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/ME nº 08.842.690/0001-38 - NIRE 35.300.344.774

### Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 5 de Setembro de 2022

**Data, Hora e Local:** em 5 de setembro de 2022, às 13:00 horas, na sede social da Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em Recuperação Judicial, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 19º andar, Parte 1, Butantã, CEP 05501-050, em São Paulo/SP ("Companhia"). **Presença e convocação:** Dispensada a convocação, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, face à presença da única acionista da Companhia, representando a totalidade do capital social, conforme assinatura no Livro de Presença de Acionistas. **Mesa:** Dario Costa Gaeta, *Presidente*, e Fabiana Utrabo Rodrigues, *Secretária*. **Publicações:** A publicação dos documentos pertinentes às deliberações a seguir foi realizada na forma do artigo 133 da Lei nº 6.404/76 e foram publicados no jornal "Diário de Notícias", na edição do dia 16 de agosto de 2022. **Ordem do Dia:** (a) em Assembleia Geral Ordinária: Deliberar sobre: (i) as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2022 ("Demonstrações Financeiras"); (ii) a proposta da Administração para a destinação do resultado auferido no exercício social findo em 31 de março de 2022 e a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A, da Lei 6.404/76; e (iii) a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores no exercício social de 2022; e (b) em Assembleia Geral Extraordinária: Deliberar sobre (i) a alteração do endereço da sede da Companhia; (ii) a alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a deliberação anterior, e (iii) a reeleição de Diretoria da Companhia para um novo mandato, com término na Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 2024. **Deliberações:** Foi autorizada a lavratura desta ata em forma de sumário, conforme faculta o art. 130, § 1º, da Lei nº 6.404/76. O Presidente propôs, e foi aprovada pela acionista, a dispensa da leitura das Demonstrações Financeiras, bem como foi dispensada a presença dos administradores e do representante legal da auditoria independente externa da Companhia. Ato contínuo, a única acionista da Companhia deliberou por aprovar, sem reservas: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) as contas da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de março de 2022; (ii) a proposta de destinação do resultado da Companhia, apurado no exercício social findo em 31 de março de 2022, no montante de R\$ 125.886.892,59 (cento e vinte e cinco milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos), sendo: o valor negativo de R\$ 352.242.382,13 (trezentos e cinquenta e dois milhões, duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e treze centavos) destinados para a conta de Prejuízos Acumulados e R\$ 478.129.274,72 (quatrocentos e setenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) destinados para a constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, nos termos do artigo 195-A, da Lei 6.404/76; e (iii) a fixação do montante global anual da remuneração dos administradores para o exercício social de 2022/2023 no valor limite de R\$ 10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais). **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) a alteração da sede da Companhia da "Rua Lemos Monteiro, nº 120, 19º andar, Parte 1, Butantã, CEP 05501-050, São Paulo/SP" para a "Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 1º andar - parte 1C, e 2º andar - parte 3, Condomínio "Edifício Pantheon", Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP"; (ii) aprovada, em decorrência da alteração do endereço da sede da Companhia deliberado no item anterior, a alteração do *caput* do Artigo 1º do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 1º** A Atvos Agroindustrial Participações S.A. - Em recuperação Judicial, sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 1º andar - parte 1C, e 2º andar - parte 3, Condomínio "Edifício Pantheon", Pinheiros, CEP 05423-040, rege-se por este Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável"; e (iii) a reeleição dos Diretores da Companhia para um novo mandato, com término na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que deliberará sobre as demonstrações financeiras do exercício social a ser encerrado em 31 de março de 2024. Assim, a Diretoria da Companhia permanece composta pelos seguintes membros, conforme termos de posse anexos: (a) **Gustavo Aurvalle Alvares**, brasileiro, nascido em 14/05/1975, solteiro, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade RG nº 2061181919, inscrito no CPF/ME sob o nº 785.832.410-15, *Diretor Presidente*, (b) **Dario Costa Gaeta**, brasileiro, nascido em 18/12/1969, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG 14339002 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 008.946.607-13, *Diretor*, (c) **Jose Carlos Teixeira Junior**, brasileiro, nascido em 02/10/1970, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Engenheiro Químico, portador da cédula de identidade RG nº 19.266.536-4 SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 162.169.158-60, *Diretor*; e (d) **Luiz Augusto Artimonte Vaz**, brasileiro, nascido em 20 de junho de 1968, casado sob o regime de separação de bens, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 17.117.539-6 SSP-SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 181.069.838-38, *Diretor*, todos com endereço comercial no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 1º andar - parte 1C, e 2º andar - parte 3, Condomínio "Edifício Pantheon", Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP. **Declaração de Desimpedimento:** Os Diretores ora eleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia: (a) por lei especial; (b) em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; (c) em virtude de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou (d) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pedisse, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada. **Mesa:** Dario Costa Gaeta, *Presidente*, e Fabiana Utrabo Rodrigues, *Secretária*. **Acionista Presente:** Atvos Bioenergia S.A. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. São Paulo, 5 de setembro de 2022. **Dario Costa Gaeta** - Presidente; **Fabiana Utrabo Rodrigues** - Secretária. **JUCESP nº 654.179/22-0 em 08/11/2022.** Gisela Símiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que instituiu a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>